



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.724, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 500.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.365 de 29 e setembro de 2011, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	1134
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 Saúde
Subfunção.....	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0303 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade.....	1237 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR
Categoria	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso	4935 CONSTR. AMPLIAÇÃO UNID. BÁSIC. SAÚDE
Valor	R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido conforme Emenda Parlamentar nº. 1980017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 067
e publicado (a)
Em 29 / 09 / 2011